

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 193, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1997.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º.....Fica aberto no orçamento Municipal de 1997, de conformidade com a Lei Municipal nº 142, de 12 de dezembro de 1996, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária.

0601.13764471.029 - ABERTURA POÇOS ARTESIANOS CONVÊNIO PASS
256.4110 - Obras e Instalações R\$ 14.157,00

Total Crédito Suplementar R\$ 14.157,00

Art.2º.....O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por verba da união convênio PASS.

Art.3º.....Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º.....Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 15 dias do mês de dezembro de 1997.


JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente
publicada no quadro
da Prefeitura no dia 15/12/97
Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE leis
nº 193 à fl. 99 v.
Em 15/12/97

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo